



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº. 4.497/2020

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA –
RUA JOAQUIM LUIZ DA SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 6º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica denominada Rua Joaquim Luiz da Silva, a atual Rua Carlos Gomes localizada no Loteamento Independência, Bairro Olaria, neste Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2020.


ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 98/2020
AUTOR: Ver. Fernanda Mazzelli Almeida Maio